



CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA CASA JOÃO HILÁRIO PEREIRA DE LIRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019.

Ementa: Cria o Cargo de Assessor Legislativo da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aliança-PE e altera a remuneração dos cargos em comissão e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA/PE, no exercício de suas atribuições, com fulcro no que dispõe o inciso XX, artigo 16, do Regimento Interno e artigo 26, da Lei Municipal nº 1.565/2013, propõe para a apreciação dos Senhores Vereadores, o seguinte Projeto de Resolução;

Art. 1º Fica criado na estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Aliança-PE, 1(um) cargo de Assessor Legislativo da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aliança-PE, com vencimento mensal de R\$ 2.000,00(dois mil reais), carga horária semanal de 30(trinta) horas e com símbolo ALMD.

Art. 2º A Assessoria Legislativa da Mesa da Câmara Municipal de Aliança-PE é um órgão ligado diretamente a Mesa Diretora e ao seu Presidente, com as seguintes atribuições:

I - Assessorar a Mesa Diretora no recebimento e distribuição das proposições, correspondências e outros documentos;

II - Monitorar os prazos regimentais para tramitação das proposições, sanções e movimentações afins;

III - Assessorar a Mesa Diretora na condução das sessões e fixação da pauta da ordem do dia;

IV - Assessorar as Comissões permanentes e especiais quando solicitado;

V - Assessorar os Vereadores na redação das proposições;

VI - Desempenhar outras atribuições de assessoramento aos membros da Mesa e demais integrantes da Câmara Municipal, quando determinado pelo Presidente.

Art. 3º - Os cargos de provimento em comissão descritos no anexo I, da lei Municipal nº 1.565/2013, passarão a ter a seguinte remuneração:

NOMENCLATURA	SIGLA	VENCIMENTO RS
Assessor Legislativo	CCL -2	1.000,00
Diretor de Controle Interno	CCL-1	2.000,00
Diretor de Finanças e Contabilidade(tesoureiro)	CCL-1	2.000,00
Diretor Administrativo e de Recursos Humanos	CCL-2	1.000,00
Diretor de suprimentos	CCL-2	1.000,00
Chefe de Gabinete	CCL-2	1.000,00

Art. 4º - Fica extinto o cargo de Diretor Legislativo criado pela Lei Municipal nº 1.565/2013.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2019.

André Severino Gonzaga da Silva
Presidente

Lido em Plenário

em 18 / 06 / 2019


PRESIDENTE

APROVADO EM, ÚNICA DISCURSO E
VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 25 / 06 / 2019

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA CASA JOÃO HILÁRIO PEREIRA DE LIRA


Eronildo Marinho dos Santos
1º Secretário


José Francisco de Sales
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente projeto fixa valores da remuneração do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Aliança-PE.

Os valores atuais encontram-se na sua maioria abaixo do valor do salário mínimo nacional, o que impõe a necessidade de adequação do valor nominalmente fixado para remuneração dos servidores comissionados.

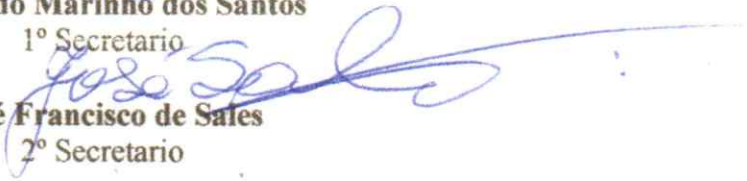
De mais a mais, os valores fixados não se distanciam dos valores praticados na região, valendo salientar que a Câmara se encontra adequada ao limite máximo de despesa com pessoal, não havendo impedimento a regular tramitação do presente projeto.

Não há que se falar também em aumento de cargos uma vez que há a extinção de um cargo de diretor e a criação de um cargo de assessor para auxiliar os trabalhos da Mesa Diretora.

Sala das sessões, 16 de junho de 2019.


André Severino Gonzaga da Silva
Presidente


Eronildo Marinho dos Santos
1º Secretário


José Francisco de Sales
2º Secretário